



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 028/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 015/2015

EMENTA: "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

I RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Trata-se de **Projeto de Lei nº 015/2015** de autoria do Executivo Municipal, em regime de tramitação ordinária, o qual **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

Dado conhecimento na Sessão Ordinária de 22 de abril de 2015, na seqüência do processo legislativo, vem a propositura a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise e parecer, na forma prevista no artigo 31 XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

Simultaneamente, o projeto de lei foi encaminhado à comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que após análise, ofereceu as emendas 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007, ao texto do projeto.

II – CONCLUSÃO:

Dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 127 "II" § 2º:

Art. 127 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – (...);

II - as diretrizes orçamentárias;

III - (...).

§ 1º (...)

§ 2º O projeto de lei que estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício subsequente, será encaminhado pelo Poder Executivo

Municipal, à apreciação da Câmara de Vereadores, até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

Após análise do processo, **manifesto-me favoravelmente à aprovação** do Projeto de Lei 015/2015, com inclusão das aludidas emendas.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2015.

SIDNEI LEMOS SPHAIR - relator

III - PARECER DA COMISSÃO:

Realizada análise sob este parecer exarado pelo Sr. relator, nos posicionamos pelo seu acolhimento.

Major Vieira, 29 de maio de 2015.

NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS